



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

LEI Nº 5.940 DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Agudos para o exercício de 2025 e dá outras providências.

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Agudos, inscrita no CNPJ sob nº.46.143.806/0001-30, objetivando Atendimento ambulatorial de médica complexidade direcionado à pessoa com deficiência na especialidade Neuropediatria.

Art. 2º - O valor do Termo de Convênio fica estimado em R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para repasses em 08 (oito) parcelas mensais.

Art. 3º - As demais condições dos presentes Termos de Convênio serão formalizadas através de instrumento próprio.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a presente Lei serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 29 de abril de 2025.

RAFAEL LIMA FERNANDES
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 97BE-D074-6A09-0B49

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 08/05/2025 16:20:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/97BE-D074-6A09-0B49>

Publicado em: **08 de maio de 2025**
Página **06 e 07** Diário Oficial Eletrônico de Agudos – Ed 1696